



## Regulamento

### Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima

#### 1. DA REGULAMENTAÇÃO DA GINCANA

- 1.1** - Este regulamento contém os dispositivos de normatização da *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima*, que será organizada pelo *Jornal O Florense*, com o apoio da *Associação Comunitária Fenavindima* e da *Prefeitura de Flores da Cunha*, no ano de 2017, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada.
- 1.2** - Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima*.
- 1.3** - Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Comissão Organizadora.

#### 2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

- 2.1** - Integrar a comunidade florense através de atividades recreativas, culturais, artísticas e esportivas que remetam as comemorações do cinquentenário da *Festa Nacional da Vindima* a ser comemorado em 2017 e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.
- 2.2** - Estimular a convivência social entre a comunidade, as entidades, as soberanas, os presidentes e os representantes da Fenavindima para afivelar os laços e relembrar os 50 anos da festa máxima de Flores da Cunha.
- 2.3** - Valorizar o sentimento de afeição pela cultura e tradição da *Festa Nacional da Vindima*, ampliando horizontes e resgatando hábitos e tradições que deram origem à festa.
- 2.4** - Desenvolver atividades recreativas e culturais e exercitar o espírito de liderança e motivação, além de relembrar edições passadas das gincanas municipais.

A GINCANA TEM PATROCÍNIO DE:



### 3. DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

**3.1** - A *Gincana Cultural 50 anos Fenavindima* é uma organização do *Jornal O Florense*, com o apoio da *Associação Comunitária Fenavindima* e da *Prefeitura de Flores da Cunha*.

**3.2** - A organização da *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima* é composta pelos seguintes membros e suas respectivas comissões:

Coordenação geral: Carlos Raimundo Paviani e Fabiane Veadrigo;

Comissão de tarefas: Camila Baggio e Danúbia Otobelli (coordenadoras), Larissa Verdi, Antonio Coloda, Lorete Calza Paludo, Roque Alberto Zim, Gissely Lovatto Vailatti e Fabiana Lavoratti;

Comissão de infraestrutura: Fátima Ortiz (coordenadora), Daniela de Vargas Lira e Camila Stuani Pauletti;

Comissão de tabulação e júri: Fabiano Provin (coordenador), Jean Brandão e Júlio Cesar Mutterle;

Comissão de finanças e premiação: Jean Brandão (coordenador), Cláudia Barcellos, Franciane Baseggio e Adilson de Oliveira;

Inscrições: Josiane Duarte.

### 4. DA DATA E LOCAL DA GINCANA

**4.1** - A *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima* será realizada nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2017. No dia 7, a partir das 19h, ocorre a abertura da Gincana, na Praça da Bandeira, com a divulgação das primeiras charadas e entrega das tarefas.

**4.2** - A entrega da premiação e o encerramento da Gincana ocorrerão no dia 9 de abril, às 17h, na Praça da Bandeira, com divulgação dos vencedores.

**4.3** - A Comissão Organizadora montará uma estrutura que funcionará como QG para apoio e entrega das tarefas no Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi e na Praça da Bandeira.

A GINCANA TEM PATROCÍNIO DE:



## 5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1** - Os participantes deverão se agrupar em equipes de, no mínimo, 15 pessoas, podendo ou não, estarem associados a clubes, entidades, empresas ou comunidades. A faixa etária e o número máximo de participantes das equipes são livres.
- 5.2** - A equipe deverá ter, em sua maioria, integrantes que residam em Flores da Cunha, sendo que, obrigatoriamente, o coordenador geral deve apresentar um endereço local.
- 5.3** - Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura. Por exemplo: 'Unidos do Jornal O Florense'.
- 5.4** - É facultativo o uso de uniforme para identificação da equipe, porém esta deverá ter algum tipo de identificação (camisetas, crachás, adesivos, bandanas, etc.).
- 5.5** - Cada equipe deverá contar com um coordenador geral, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora.
- 5.6** - Cada equipe deverá contar, além do coordenador, com outras cinco pessoas cadastradas como subcoordenadores junto a Comissão Organizadora para serem responsáveis também pela retirada e entrega das tarefas.
- 5.7** - As equipes são livres para buscar patrocínio nas despesas decorrentes na participação da gincana, tais como combustível, confecção de camisetas, alimentação, materiais para as tarefas, entre outras. A Comissão Organizadora da Gincana disponibilizará um Ofício comprovando a participação da equipe no evento.
- 5.8** - Cada equipe poderá montar seu QG ou ponto de encontro, sendo que sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes.
- 5.9** - A execução das tarefas poderá ser efetuada por pessoas que não estejam identificadas como membros da equipe.

A GINCANA TEM PATROCÍNIO DE:



**5.10** - O uso de veículos automotores é de inteira responsabilidade dos seus condutores, os quais devem cumprir todas as leis de trânsito, não cabendo nenhuma responsabilidade por qualquer eventualidade que possa acontecer à equipe de organização da Gincana.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições deverão ser realizadas na sede do *Jornal O Florense* (Rua Garibaldi, 1.020, sala 4), a partir do dia 17 de fevereiro de 2017 até o dia 17 de março de 2017. Informações podem ser obtidas pelo email [gincanafenavindima@jornaloflorense.com.br](mailto:gincanafenavindima@jornaloflorense.com.br) ou pelo telefone 3279.3000, com Josiane Duarte.

**6.2** - As inscrições são gratuitas.

**6.3** - O regulamento e as fichas de inscrição estarão disponíveis no site do *Jornal O Florense* ([www.oflorense.com.br](http://www.oflorense.com.br)) em forma digital; e impressas na sede do *Jornal O Florense* e no *Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi* (Avenida 25 de Julho, 1.608).

**6.4** - Os coordenadores das equipes, no ato da inscrição, ficam automaticamente convocados para uma reunião geral a ser realizada no dia 31 de março de 2017, às 18h, na sede do *Jornal O Florense*.

**6.5** - Serão aceitas inscrições, no máximo, de dez equipes. Caso o número seja atingido antes do término das inscrições, a Comissão Organizadora dar-se-á o direito de encerrar as inscrições.

**6.6** - No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome da equipe, do coordenador geral, dos cinco subcoordenadores e dos demais membros, além de telefone/e-mail para contato, entre outras informações presentes na ficha de inscrição.

**6.7** - Ao assinar a ficha de inscrição, o coordenador estará concordando com todos os itens deste Regulamento.

**6.8** - No ato da inscrição, as equipes receberão um número para futura identificação.

A GINCANA TEM PATROCÍNIO DE:



## 7. DAS TAREFAS

**7.1** - A *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima* possui dois conjuntos de tarefas:

**7.1.1** - Tarefas normais: aquelas entregues às equipes a serem executadas com prazos curtos durante a realização da gincana.

**7.1.2** - Tarefa especial: aquela entregue no início da gincana e que será concluída apenas no término do evento.

**7.2** - As tarefas abrangerão diversas áreas de conhecimento geral e histórico sobre Flores da Cunha e a Fenavindima.

**7.3** - As tarefas devem ser executadas e entregues na ordem em que se encontram listadas. Cada uma terá uma tolerância máxima de cinco (5) minutos após o prazo de entrega.

**7.4** - As soluções das tarefas deverão ser entregues, apresentadas ou executadas com a presença de pelo menos um coordenador da equipe, respeitando-se os horários, não sendo aceitas antes ou depois do prazo estabelecido.

**7.5** - As tarefas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites geográficos de Flores da Cunha.

**7.6** - Os objetos ou documentos solicitados nas tarefas poderão ficar retidos com a Comissão Organizadora pelo tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da gincana, desde que a tarefa não especifique o contrário.

**7.7** - O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido por sorteio entre as equipes na abertura da gincana no dia 7 de abril, na Praça da Bandeira.

**7.8** - Cada equipe poderá ter apenas um dos seus representantes acompanhando a execução das tarefas da equipe concorrente o qual deverá estar identificado.

**7.9** - O acompanhamento da execução de todas as tarefas estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, ficando a cargo do júri o julgamento da execução da tarefa e a atribuição de pontos.

A GINCANA TEM PATROCÍNIO DE:



- 7.10** - Todo e qualquer material necessário para realização das tarefas ficará a cargo das equipes. A Comissão Organizadora disponibilizará a infraestrutura necessária para execução das provas.
- 7.11** - A Comissão Organizadora disponibilizará aos coordenadores as respostas de todas as charadas divulgadas na semana posterior ao término da gincana.
- 7.12** - Todas as charadas serão divulgadas pelas rádios *Solaris 89.7 FM*, *Amizade 89.1 FM* e *Flores 104.9 FM* e entregues impressas no mesmo horário do anúncio via rádio para os coordenadores ou subcoordenadores das equipes na estrutura montada na Praça da Bandeira.

## **8. DA PONTUAÇÃO**

**8.1** - A Comissão Organizadora da *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima* e o júri serão os responsáveis por avaliar determinadas provas, as quais incluirão criatividade, esforço, originalidade, comprometimento e qualidade. Para que se leve em conta essas condições, algumas tarefas não atribuirão pontos fixos, mas sim pontuação máxima que pode ou não ser atingida, de acordo com a avaliação da Comissão e dos jurados. A pontuação seguirá a seguinte forma:

- 8.1.1** - Para as tarefas que não avaliam apenas o cumprimento, a nota final será o resultado da soma de notas dadas individualmente pelo corpo de jurados.
- 8.1.2** - Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela Comissão Organizadora.
- 8.2** - Para a avaliação do desempenho geral das equipes, o júri ou a Comissão Organizadora analisarão, além do cumprimento das tarefas, os seguintes quesitos:
- 8.2.1** - Originalidade e criatividade;
  - 8.2.2** - Coerência com o tema;
  - 8.2.3** - Desenvoltura na apresentação;
  - 8.2.4** - Organização e limpeza;
  - 8.2.5** - Integração entre comunidade e equipe;



**8.2.6** - Cumprimento integral dos requisitos de cada tarefa.

**8.3** - A pontuação de cada tarefa será dada de acordo com o grau de dificuldade, prazo e recursos necessários para a sua realização, variando o máximo de 700 pontos e o mínimo de 20 pontos.

## **9. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** - A apuração dos resultados será feita no último dia da gincana, pela Comissão Organizadora.

**9.2** - A atribuição de notas de algumas tarefas será exclusiva do júri.

**9.3** - A proclamação do resultado final da gincana será anunciada no dia 9 de abril de 2017, às 17h, na Praça da Bandeira.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

**10.1** - Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares conforme somatório de pontos.

**10.2** - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios em ordem:

**10.2.1** - Cumprimento do maior número de tarefas;

**10.2.2** - Maior pontuação na tarefa de número um (1), após a de número dois (2) e assim sucessivamente.

**10.3** - A premiação oficial será entregue no dia 9 de abril de 2017, no término da gincana.

**10.4** - As equipes vencedoras serão agraciadas com os seguintes valores em dinheiro:

**10.4.1** - Primeiro lugar (1º): R\$ 5.000,00

**10.4.2** - Segundo lugar (2º): R\$ 3.000,00

**10.4.3** - Terceiro lugar (3º): R\$ 1.500,00



## 11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**11.1** - Compõem a Comissão Organizadora representantes do *Jornal O Florense*, da *Associação Comunitária Fenavindima*, da *Prefeitura de Flores da Cunha* e da *comunidade*.

**11.2** - São atribuições da Comissão Organizadora:

**11.2.1** - Exercer com autonomia todas as atividades relacionadas com a Gincana;

**11.2.2** - Elaborar as charadas e as tarefas normais e especial;

**11.2.3** - Divulgar a Gincana e seu cronograma para toda a comunidade, bem como para as equipes participantes;

**11.2.4** - Orientar as equipes em relação às dúvidas presentes nesse Regulamento;

**11.2.5** - Vetar a inscrição de qualquer equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;

**11.2.6** - Convocar reuniões entre Comissão Organizadora e equipes participantes.

**11.3** - A Comissão Organizadora é a responsável pelo material necessário para avaliação dos jurados e tabulação dos pontos.

**11.4** - Os representantes da Comissão Organizadora não poderão se envolver com a execução de tarefas ou atividades intrínsecas das equipes.

## 12. DO JÚRI

**12.1** - O corpo de jurados será constituído por membros designados pela Comissão Organizadora, os quais são representantes das áreas histórica, cultural e artística.

**12.2** - Compete ao júri, com base no Regulamento:

**12.2.1** - Atribuir notas as tarefas normais e especial;

**12.2.2** - Passar as fichas de pontuação à Comissão Organizadora.



### 13. DAS PENALIDADES

**13.1** - Qualquer atitude por parte das equipes ou de integrantes que não corresponder a esse Regulamento será passível de penalidades, que seguirão os seguintes critérios:

**13.1.1** - Perda dos pontos da tarefa que está sendo executada;

**13.1.2** - Em caso de reincidência, perda do dobro dos pontos referentes à tarefa que está sendo executada.

**13.2** - As equipes que atrapalharem as concorrentes por meio de qualquer artifício, inclusive barulho, poderão ser penalizadas com a perda parcial ou total de pontos na respectiva tarefa, sendo estes a critério do júri ou da Comissão Organizadora.

**13.3** - As equipes que ultrapassarem em cinco (5) minutos o tempo de conclusão previsto no cumprimento da tarefa terão perdas de pontos na tarefa correspondente.

**13.4** - Em caso de eliminação a Comissão Organizadora divulgará a mesma em momento oportuno ou em reunião com os coordenadores das equipes.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** - A *Gincana Cultural 50 Anos Fenavindima* somente será realizada se tiverem inscritas o mínimo de três (3) equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento.

**14.2** - Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação a todas as equipes participantes.

**14.3** - Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.

**14.4** - A gincana será encerrada impreterivelmente, às 17h, do dia 9 de abril de 2017, mesmo que, devido a algum imprevisto durante o transcorrer da programação, sobrem tarefas na lista repassada.



- 14.5** - É recomendado as equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes.
- 14.6** - Apenas o coordenador da equipe poderá apresentar recursos a serem encaminhados à Comissão Organizadora, caso esta venha a se sentir prejudicada. O Recurso deve ser obrigatoriamente apresentado através do formulário fornecido pela Comissão Organizadora. É vedada a sustentação oral do Recurso, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo.
- 14.7** - É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem esse evento.

Flores da Cunha, 17 de fevereiro de 2017.

A GINCANA TEM PATROCÍNIO DE:

